



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Administração e Previdência
Rua Conselheiro Mafra, 656 – Centro – 88010-914
(48) 3251.5900 – smap@pmf.sc.gov.br

D.O.E.M

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 008/2013

Edição nº: 361

Data: 06/10/2013

Fixa cronograma para solicitação de adiantamento da gratificação natalina, de que trata o artigo 2º, §1º, II, da Instrução Normativa nº 003/SMAP/2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013;

RESOLVE:

Art. 1º A solicitação de adiantamento da gratificação natalina (décimo terceiro), de que trata o artigo 2º, §1º, II, da Instrução Normativa nº 003/SMAP/2013, alterada pela Instrução Normativa nº 007/SMAP/2013, deverá ser apresentada conforme cronograma:

Período para solicitação:	Data do pagamento:
De 06 de maio a 07 de junho	Dia 27 de junho
De 08 de junho a 05 de julho	Dia 30 de julho
De 06 de julho a 07 de agosto	Dia 29 de agosto
De 08 de agosto a 06 de setembro	Dia 27 de setembro
De 07 de setembro a 04 de outubro	Dia 30 de outubro

Art. 2º A solicitação de adiantamento da gratificação natalina (décimo terceiro) dar-se-á exclusivamente mediante preenchimento de requerimento eletrônico, disponível no site da Secretaria Municipal de Administração e Previdência



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Administração e Previdência
Rua Conselheiro Mafra, 656 – Centro – 88010-914
(48) 3251.5900 – smap@pmf.sc.gov.br

(www.pmf.sc.gov.br/entidades/sadm), guia "consultas on-line", opção "Pedido Adiantamento 13º", observado o prazo disposto no artigo 1º, desta Instrução Normativa.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 06 de maio de 2013.

GUSTAVO MIROSKI
Secretário Municipal da Administração e Previdência